

TERMO ADITIVO Nº 017/2025

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 CELEBRADO EM 28 DE MAIO DE 2021 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SÃO JUDAS LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA SÃO JUDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.355.213/0001-02, com sede na Rua Estrela Dalva, 175, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa, neste ato representado pelo seu sócio e responsável técnico, Sr. GABRIEL WAIHRICH GUIMARÃES, médico, inscrito no CRM/RS sob o nº 36.998, CPF nº 778.875.060-34, RG nº 1072386012, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com os Processos Administrativos nº 577/21, de 22/02/21 e nº 33906/21 (1940) de 06/05/21, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato nº 027/2021, celebrado em 28/05/2021 para prestação de **serviços especializados de psiquiatria**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão do reajuste do valor do módulo de serviço determinado na Resolução nº 001, de 20/01/2025, ficando alterada a Cláusula Sexta do Contrato celebrado entre as partes, a contar retroativamente de 1º/01/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente a **um módulo de serviço** no valor de R\$ 5.363,20 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) conforme estabelecido pela Resolução nº 001/2025, de 20/01/2025, até o trigésimo dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, mediante apresentação das faturas.”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária:

- CAPS: 16.10.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 1º de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 28/05/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 22 de janeiro de 2025.

FUMSSAR
CONTRATANTE

CLÍN. PSIQUI. SÃO JUDAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: